



**TERMO ADITIVO
IPEM/PR nº 018/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
IPEM-PR nº 007/2020, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E PONTUAL
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 3.307.836-6, inscrito no CPF-MF nº 514.558.899-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (RELON), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do contrato em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência do percentual 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP) conforme consta do procedimento nº 17.604.755-0/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

Com a repactuação financeira, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 13.733,61 (treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/02/2022.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Curitiba, 30 de maio de 2022


ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor-Presidente do IPEM/PR


MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:


MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN
CPF nº 438.873.099-87
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
CPF nº 286.061.910-00
Gestor do Contrato



VALOR TOTAL	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
GESTOR DO CONTRATO	Adilson Domingos – CPF n.º 479.826.169-68
FISCAL DO CONTRATO	Renato Luhr de Oliveira – CPF n.º 087.536.038-69
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/06/2022 a 31/05/2023

59938/2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
PARANÁ ESPORTE	
Curitiba, 13 de junho de 2022.	
PROTOCOLO	18.976.124-4
N. LICITAÇÃO BB	940253
Nº EDITAL GMS	768/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, logística e eventos para realização das atividades esportivas dos Jogos de Aventura e Natureza – Festival de Inverno.
VALOR MÁXIMO	R\$ 1.636.830,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta reais).
D. ABERTURA	29/06/2022 às 09:00 – Abertura e 29/06/2022 às 09:30 – Lances – Horário de Brasília.
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL	www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES	https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consulta-de-Editais-e-Licitacoes
PREGOEIRO	Ronald Pedro Catarino

60136/2022

IPEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 016/2018 IPEM/PR Nº 014/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 20,51%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 1628/2017-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 14.580,96 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60497/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2017 IPEM/PR Nº 015/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Tecnolimp Serviços Ltda. OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 10,87% sobre os valores dos postos de serviços contratados, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 092/2016-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 13.423,25 (quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60501/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019 IPEM/PR Nº 016/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 19,44%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 88 passará a ser de R\$ 43.507,73 (quarenta e três mil e três centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – IPEM/PR Nº 017/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 18,80%, autorizados pelo

Administrador da Ata de Registro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 4.046,82 (quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60510/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2020 IPEM/PR Nº 018/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP OBJETO: repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, com a incidência do percentual de 19,39%, autorizados pelo Administrador da Ata de Registro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP). Valor mensal passará a ser de R\$ 13.733,61 (treze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 01/02/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 30 de maio de 2022.

60513/2022

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N. 08/2022

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 24/05/2022, e em conformidade com o Memorando n. 08/2022, de 03/06/2022, da Secretaria Geral, tomando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

Empresa: JEYX - ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS S/A. **NIRE:** 41300306681. **Atos:** Ata da Assembleia Geral Extraordinária (protocolo 22/129444-9, PRN2239525352). **Protocolo do desarquivamento:** 22/201611-6.

Empresa: DECORSHOP COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA – ME (FRANCO & FRANCO COMÉRCIO DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA – ME). **NIRE:** 41205833423. **Atos:** Sexta Alteração Contratual (protocolo 14/721636-2) e por dependência, a Sétima Alteração Contratual (protocolo 15/517912-8) e Oitava Alteração Contratual (protocolo 16/416505-3, PRP1616721583) e ainda, a Extinção Contratual (protocolo 17/544000-0, PRP1721797584). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352145-0.

Empresa: O. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (IBREL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA). **NIRE:** 41203736455. **Atos:** Segunda Alteração Contratual (protocolo 05/438485-0). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352144-2.

Empresa: KM COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA. – ME (NOVO HORIZONTE SERVIÇOS DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME). **NIRE:** 41205718381. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo 17/174350-4, PRP1720125450) e por dependência a Quarta Alteração Contratual (protocolo 17/224623-7, PRP1720521530) e Quinta Alteração Contratual (protocolo 17/372006-4, PRP1720805212). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352143-4.

Empresa: GALBANO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA **NIRE:** 41202196112. **Atos:** Segunda Alteração Contratual (protocolo 99/198034-4), e por dependência a Terceira Alteração Contratual (protocolo 99/276562-5). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352141-8.

Empresa: MM GRANDE INSTALAÇÕES E MONTAGEM DE MÁQUINAS LTDA (SANDRO FRANCISCO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS) **NIRE:** 41208925469. **Atos:** Transformação de Empresa Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (protocolos 18/567175-6, 18/566850-0, PRP1830140758), e por dependência, a Segunda Alteração Contratual (protocolo 18/588555-1, PRP 1830907408). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352119-1.

Empresa: MASTER HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA **NIRE:** 42204180788. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo 19/000459-2, PRC1932039500), e por dependência, a anulação de ato arquivado apenas perante a Roccita Federal (sem imagem na JUCEPAR) de Alteração De Filial com sede em outra UF (protocolo 22/269557-9, PRP2263738661). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352142-6.

Empresa: PINTURA ELETROSTATICA MARIANI LTDA ME **NIRE:** 41206614881. **Atos:** Quinta Alteração Contratual (protocolo 13/175966-3), e por dependência, a Sexta Alteração Contratual (protocolo 13/175966-3). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352126-4.

Empresa: TRIAL DO SUL LTDA **NIRE:** 41201596991. **Atos:** Segunda Alteração Contratual (protocolo 99/030761-1), Vigésima Alteração Contratual (protocolo 99/273516-5), Vigésima Sexta Alteração Contratual (protocolo 99/273516-5), Vigésima Alteração Contratual (protocolo 99/273516-5) e por dependência, o Enquadramento do contrato no âmbito do Enquadramento Especial. **Protocolo do desarquivamento:** 22/201665-5.

Empresa: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA). **NIRE:** 412016667-1. **Atos:** Primeira Alteração Contratual (protocolo 99/030761-1). **Protocolo do desarquivamento:** 22/201667-1.

Empresa: COMÉRCIO DE CARNES CRUZEIRO DO OESTE LTDA **NIRE:** 41202419537. **Atos:** Terceira Alteração Contratual (protocolo 13/175966-3). **Protocolo do desarquivamento:** 22/352126-4.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
422011722

Documento emitido em 23/06/2022 14:46:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11191 | 14/06/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br